



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno ao Sindicato dos Trab. Em Empresas de Radiodifusão – Regional.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, um terreno sito na rua João Carlos Brenner, onde mede 15,00 metros de frente; 9,00 metros pelo lado esquerdo; 15,50 metros pelo lado direito e pelos fundos um segmento de 16,40 metros, contendo uma área total de 183,75 m²; designado pelo lote 15, da Quadra 24, Setor 4 do Cadastro Imobiliário da cidade, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL – Regional Livramento, destinado a construção de prédio para sede social da entidade, pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 2º Caso o referido terreno não for utilizado para a finalidade especificada e em conformidade com o Contrato de Comodato a ser celebrado, a presente Lei ficará sem efeito e considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração